



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.952/2.023

- DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023 -

(Que reduz temporariamente a jornada de trabalho dos servidores do Almoarifado Municipal que exercem suas atividades com exposição ao sol, e dá outras providências).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e....

CONSIDERANDO o aviso meteorológico especial de nível laranja (perigo) de onda de calor emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET – em anexo, com possibilidade de temperaturas superiores aos 40°C.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reduzida, temporariamente, a jornada de trabalho dos servidores lotados no Almoarifado Municipal que desempenham suas atividades sob exposição ao sol, para 06 (seis) horas diárias, com início da jornada as 06:00 horas e término as 12:00 horas, com intervalo para descanso e alimentação de 15 (quinze) minutos.

Artigo 2º - A presente redução de jornada temporária não acarretará diminuição nos vencimentos dos servidores.

Artigo 3º - O presente Decreto irá vigorar até o dia 29 de setembro de 2023, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 19 de setembro de 2.023.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria